Lei 15036
2403 16
Sara Angelica

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.167 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão:	**10** Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade:	**01**Secretaria de Assistência Social
Função:	**8** Assistência Social
Subfunção:	**243** Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa de governo:	**0013** Atenção integral a Criança e o Adolescente
Projeto Atividade:	**1.089** Aquisição de Materiais Permanentes e Informática – Conselho tutelar
Descrição dos objetivos do programa: Assegurar o Desenvolvimento Biopsicossocial de Crianças e adolescentes proporcionando integralidade física e moral.	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.089	Aquisição de Materiais Permanentes e Informática – Conselho tutelar	Computadores e impressoras	UN	**2016**	2	R$ 5.000,00		R$ 5.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**10** Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade:	**01**Secretaria de Assistência Social
Função:	**8** Assistência Social
Subfunção:	**243** Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa de governo:	**0013** Atenção integral a Criança e o Adolescente

Projeto Atividade:	**1.089** Aquisição de Materiais Permanentes e Informática – Conselho tutelar
4.4.90.52.00.00.00.00 0001	Equipamentos e Material permanente

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**10** Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Unidade:	**01**Secretaria de Assistência Social	
Função:	**8** Assistência Social	
Subfunção:	**243** Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa de governo:	**0013** Atenção integral a Criança e o Adolescente	
Projeto Atividade:	**1.089** Aquisição de Materiais Permanentes e Informática – Conselho tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001	Equipamentos e Material permanente	**R$ 5.000,00**

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:10	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Funcional:08.244.0015.2.013	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Assistência Social
(287)3.1.90.11.00.00.00.00. 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, ao 15(quinze) dia do mês de março de 2016.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.258/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O objetivo deste projeto é a aquisição de um computador e uma impressora para o conselho tutelar realizar as suas atividades.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL